ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 1º de dezembro de 1961.

LEI Nº 535, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1961.

Autoriza o Executivo Municipala adquirir um imóvel.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, uma extensão de terra situada sôbre a linha divisória com a República Oriental do Uruguai, de propriedade do Sr. Máximo Armando Ugon, destinada a construção do Aéroporto Internacional de Livramento, com uma area de 126 Ha. mais ou menos.

Artº. 2º - O valor constante da aquisição do imóvel em referencia é de Cr$. 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), sendo, a quantia de Cr$.... 1.400,000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), pagavel em 31 de janeiro de 1962 e o restante pagavel em dois anos de prazo aos juros de 12% anuais.

Artº. 3º - Os recursos para o atendimento da aquisição do imóvel constante do artº. 1º, serão consignadas nas Leis Orçamentárias dos próximos exercicios.

Artº. 4º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sant'Ana do Livramento, 1º de dezembro de 1961.

Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário

Scanned by CamScanner